



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1163 – ano VI

Sexta-feira, 1.º de março de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
Portarias.....1
Termos.....12
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....12
Portarias.....12
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....13
Portarias.....13

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 518/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101190.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130822, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 03.7.2024 a 01.8.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 519/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101081.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ELIZENE CARMES DA SILVA BUENO, Assessora II, matrícula n.º 300121288, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, 15 (quinze) dias (de 09.9.2024 a 23.9.2024) das férias do exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n. 6458.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 521/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108540.2023, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 634/2023/DPERO-CG-GAB, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1075, de 16 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo de 01.04.2024 a 10.04.2024 e de 25.11.2024 a 14.12.2024 para o interstício de 25.11.2024 a 14.12.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 520/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108497.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública Substituta JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA, matrícula n.º 300131707, lotada na Comarca de Pimenta Bueno, 10 (dez) dias (de 01.3.2024 a 10.3.2024) das férias do 1.º período do exercício de 2024, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, mantendo-se o gozo para os interstícios de 01.4.2024 a 10.4.2024 e de 22.7.2024 a 31.7.2024, conforme já disposto no art. 1.º da Portaria n.º 735/2023/DPERO-CG-GAB, de 31 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1088, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da referida Defensora Pública, 10 (dez) dias (de 01.5.2024 a 10.5.2024) das férias do 2.º período do exercício de 2024, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, mantendo-se o gozo para os interstícios de 20.5.2024 a 29.5.2024 e de 14.10.2024 a 23.10.2024, conforme já disposto pelas Portarias n.º 736/2023/DPERO-CG-GAB, de 31 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1088, de 06 de novembro de 2023, e 52/2024/DPERO-CG-GAB, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1136, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 565/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100573.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Ariquemes, para trabalharem na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 24 de fevereiro de 2024 (sábado), das 08h às 16h, e 25 de fevereiro de 2024 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone (Av. Governador Osvaldo Piana Filho, n.º 1751, centro, Setor 01), em Rio Crespo.

Designadas	Cargos	Matrículas
LETICIA DE CARVALHO PONTES	Defensora Pública	300131490
FERNANDA SANTOS DE SOUSA	Assessora de Defensor	300131545
MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES	Técnica Administrativa Assessora II	300131534

Art. 2.º CONCEDER às designadas 01 (uma) folga compensatória por cada dia trabalhado, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 567/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100374.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para trabalharem em ação social promovida pela Fundação Espirita Eurípedes Barsanulfo (Funeeb) no dia 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), das 08h30 às 12h, na sede da referida fundação (Rua Canindé, n.º 12056, bairro Ronaldo Aragão), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
DENISE LUCI CASTANHEIRA	Defensora Pública	300130591	Atendimento ao público
ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	Assessora de Defensor	300131774	
ISABELLE GALVÃO MAIA	Assessora I	300131934	
MARIA CLARA RASUL DE LIMA	Assessora de Defensor	300131466	
JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA	Motorista	300131803	Transporte
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	300130497	Cobertura midiática

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 570/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100167.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública, das pessoas servidoras e da estagiária a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Cerejeiras, para trabalharem na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 17 de fevereiro de 2024 (sábado), das 08h às 16h, e 18 de fevereiro de 2024 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque (Av. Governador Jorge Teixeira, 1800, centro), em Corumbiara.



Designados(as)	Cargos	Matrículas	Datas da designação
BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	Defensora Pública	300131489	17.02.2024 e 18.02.2024
ALLYSON LUCAS ARAÚJO SARAIVA	Assessor I	300131918	
DÉBORA RAIANI DA SILVA MOURA BALANSIN	Assessora de Defensor	300131426	
KARINA DOS REIS MERLIM	Assessora de Defensor	300131441	
LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	Assessora Especial III	300069396	
ROSMERE LOPES MALAGUETA	Técnica Administrativa	300131814	
TATIANA TEIXEIRA RIBAS	Assessora II	300131298	
MILENA CUSTÓDIO JORGE MENDES	Assessora de Defensor	300131428	17.02.2024
GABRIELA ALVES GONÇALVES	Estagiária de Pós-Graduação	300131835	18.02.2024

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(as) 01 (uma) folga compensatória por cada dia trabalhado, a(s) qual(is) poderá(ão) ser usufruída(s) em data(s) oportuna(s), via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 574/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101508.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública, das pessoas servidoras e da estagiária a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na 31.ª edição da ação social “Tenda Cidadã”, promovida pela Secretaria de Assistência Social e da Família de Porto Velho (Semaf) no dia 24 de fevereiro de 2024 (sábado), das 08h às 14h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus (Rua Raimundo Cantuária, n.º 3862), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento
KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Defensora Pública Diretora do Centro de Estudos	300131413	Atendimento ao público
ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	Assessora de Defensor	300131774	
CHRISSAMIA DE SOUZA REBOUÇAS DE PAULA	Assessora de Defensor	300131511	
NATÁLIA GONÇALVES ALVES	Estagiária de Graduação	300131582	
THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS	Assessor I	300131541	
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	Oficial de Diligência Chefe da Seção de Cartório	300130634	Transporte
JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA	Motorista	300131803	
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	300130497	Cobertura midiática

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as), a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 575/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110323.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DANIEL MENDES CARVALHO, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 6/2024/CG, de 09 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 576/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 518/2023/DPG/DPERO, de 08 de março de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 932, de 10 de março de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Antonio Resende Izaías;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100379.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor ANTONIO RESENDE IZAIAS, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130916, lotado na Comarca de Cacoal, com efeitos financeiros a partir de 07.01.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 578/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101377.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 EDUARDO WEYMAR, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Portaria n.º 19/2024/DPERO-CG, publicada no DOE-DPERO n.º 1131, de 11 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 580/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.102099.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 06.3.2024, JOSÉ CAIO CORREIA DOS SANTOS, matrícula n.º 300131554, lotado na Diretoria Administrativa, na Comarca de Porto Velho, do cargo efetivo de Analista Jurídico.

Parágrafo único. Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente exoneração não gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa lei.

Art. 2.º DECLARAR vago, a contar de 06.3.2024, o referido cargo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 582/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110237.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 22 a 29 de janeiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 128/2024/CG/CG-GAB, de 29 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 584/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104685.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 2540/2023/DPG/DPERO, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1111, de 08 de dezembro de 2023, a qual dispôs sobre a última composição da Comissão de Trabalho Especial responsável por prestar apoio à produção de livro alusivo aos 30 anos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO).

Art. 2.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para comporem a referida Comissão de Trabalho Especial.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções na Comissão
LARISSA ZUIM MATARÉSIO	Diretora de Comunicação	300131928	Presidente
DÉBORA MACHADO ARAGÃO	Defensora Pública e Presidente da Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado de Rondônia (Adepro)	300131102	Integrantes
KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Defensora Pública e Diretora do Centro de Estudos	300131413	
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	Defensora Pública e Chefe de Gabinete	300131332	
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	Técnico em Artes Gráficas	300130477	
ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ	Assessora I	300131683	
ÊMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	Técnica Administrativa	300130751	
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Assessora II	300131653	
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	Assessora II	300131504	
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO	Diretora de Recursos Humanos	300014781	

Parágrafo único. A referida Comissão de Trabalho Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, por meio solicitação da presidente e após análise da Administração Superior.

Art. 3.º CONCEDER às pessoas servidoras designadas a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir da publicação desta portaria no DOE-DPERO.

Art. 4.º AUTORIZAR o deslocamento da presidente e de integrantes da referida Comissão de Trabalho Especial a comarcas da DPE-RO do interior do estado de Rondônia, após ajuste prévio com o Departamento de Transportes, para levantamento de informações, realização de registros fotográficos e demais providências necessárias, observando-se, para isso, o disposto no Regulamento n.º 02/2016-GAB/DPERO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 586/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101896.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.3.2024, THILANA KSILA KUSSLER, CPF ***789.0****, para exercer o cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 589/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103369.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR a Ouvidora-Geral Externa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia AMANDA MICHALSKI DA SILVA, matrícula n.º 300131869, lotada na Comarca de Porto Velho, na Comissão de Trabalho Especial responsável pela execução do projeto “Circulando Direitos” no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, anteriormente instituída pela Portaria n.º 175/2024/DPG/DPERO, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1146, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e não gera quaisquer efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 590/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110983.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 11/2024/CG, de 20 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 591/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da

Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107952.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 FLAVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Portaria n.º 21/2024/DPERO-CG, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1131, de 11 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 592/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 841, de 21 de outubro de 2022, o qual tornou pública a realização do V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o Edital n.º 14 – DPE/RO, de 22 de junho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1002, de 27 de junho de 2023, o qual tornou público e homologou o resultado final desse concurso;

CONSIDERANDO a ata da 271.ª (ducentésima septuagésima primeira) reunião do Conselho Superior da DPE-RO, publicada no DOE-DPERO n.º 1007, de 04 de julho de 2023, a qual homologou o V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da DPE-RO no dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1330/2023/DPG/DPERO, de 05 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1008, de 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ato Concessório de Aposentadoria n.º 93, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 38, de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Defensor Público de Nível 4 Adelino Cataneo, lotado na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Ato Concessório de Aposentadoria n.º 94, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 38, de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Defensor Público de Nível 4 João Luis Sismeiro de Oliveira, lotado na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102244.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do quadro efetivo da DPE-RO, os(as) candidatos(as) a seguir indicados(as), aprovados(as) no V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da DPE-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, especialmente do seu item 13.5.

Ordens de nomeação	Candidatos(as) nomeados(as)	Classificações	CPFs
10.ª	PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS	7.ª ampla concorrência	***.870.2**_**
11.ª	ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ	9.ª ampla concorrência	***.909.2**_**

§ 1.º Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão cumprir os requisitos previstos no edital do concurso (Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, e suas retificações), os quais constam também no Anexo I, e tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 34 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 357/2006, podendo solicitar a prorrogação desse prazo inicial por meio de requerimento (ver Anexo IV) enviado para o e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

§ 2.º Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão se submeter à inspeção médica na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, apresentando os exames e os documentos listados no Anexo II desta portaria.

§ 3.º Para a entrega da documentação, os(as) candidato(as) nomeado(as) deverão inserir todos os documentos requeridos no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no link <<https://bit.ly/3JvAgrU>>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando os prazos legais referidos anteriormente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A), CONFORME O EDITAL N.º 1 – DPE/RO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- a) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- d) possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, as quais serão avaliadas pela Junta Médica do Estado de Rondônia;
- i) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que não sofreu sanção administrativa e que não responde a processo administrativo;
- l) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- m) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados até a data da posse;
- n) ser aprovado em exame psicotécnico;
- o) satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.

2.1.1 Considera-se prática forense para efeitos da alínea “m”:

- a) exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, e suas alterações;
- b) exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- c) cumprimento de estágio de Direito nas Defensorias Públicas, anterior ou posterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
- d) exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em Direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- e) considera-se, ainda, como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas (art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994).

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do(a) candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocáína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.



1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitarium, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA POSSE

1 – Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2 – original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;

3 – original do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;

4 – original da Carteira de Identidade;

5 – original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6 – original do Título de Eleitor;

7 – original do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

8 – original do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o(a) candidato(a) nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro;

9 – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

10 – declaração informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão;

11 – original do comprovante de escolaridade/habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no edital do concurso;

12 – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);

13 – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

14 – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);

15 – original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

16 – original de comprovante de residência;

17 – uma fotografia 3x4;

18 – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

19 – certidão negativa original da Justiça Federal (Civil e Criminal) do 1.º e 2.º graus dos últimos 05 (cinco) anos;

20 – uma via de declaração original informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

21 – certidão negativa de crimes eleitorais;

22 – uma via de declaração original informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

23 – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);

24 – declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;

25 – cópia do CPF de cônjuge e dos(as) filhos(as);

26 – cópia do Título de Eleitor de cônjuge;

27 – Certificado Nacional de Vacinação contra o SARS-CoV-2 (Covid-19);

28 – Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

29 – número da agência e conta bancária do Banco do Brasil (caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida ao(a) candidato(a) nomeado(a) uma declaração da remuneração a ser percebida, para que proceda à abertura da conta; não serão aceitas contas de outros bancos);

30 – autodeclaração racial/de cor;

31 – qualificação de dados cadastrais no eSocial (poderá ser obtida em <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>>);

32 – ficha de inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom-RO (poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999);

33 – declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

34 – *curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente formação acadêmica e experiências profissionais anteriores;

35 – declaração de bens.

Formas de comprovação da prática forense

Conforme subitem 2.1.1 do Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, a prática forense, por no mínimo 02 (dois) anos na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma, conforme preconizam os arts. 32 e 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, considerando, para tanto, o tempo de:

- exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994, e suas alterações;
 - exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - cumprimento de estágio de Direito nas Defensorias Públicas, anterior ou posterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
 - exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em Direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
 - considera-se, ainda, como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas (art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994).
- *Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Diretoria de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e
no RG sob número _____, residente no
endereço _____, telefone _____,
nomeado(a) para o cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do
Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º _____/DPG/DPERO, de _____, publicada no DOE-DPERO n.º
_____, de _____, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial
para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia ____/____/____, com base na Lei Complementar
n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação
do ato de nomeação, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).
Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)

ANEXO V – REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA FILA DE APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e
no RG sob número _____, residente no
endereço _____, telefone _____,
aprovado(a) na _____ª classificação para o cargo de Defensor(a)
Público(a) Substituto(a) no V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública
do Estado de Rondônia, venho requerer a Vossa Excelência o meu deslocamento para o final da fila de aprovados(as) nesse certame.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) nomeado(a)



Termos**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: 3001.109127.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Copos descartáveis

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 28/2024-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade n.º 113/2024/DPG/DPG-DCI, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.844.377/0001-43, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no valor total de R\$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais), para a aquisição de material de copa e cozinha (copos plásticos descartáveis para água - com capacidade de 180 a 200ML), para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

PORTARIA N.º 194/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 1º de março de 2024, designada nos autos de n. 7004470-51.2023.8.22.0004, em trâmite perante o 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 1º de março de 2024, designada nos autos de n. 7001563-06.2023.8.22.0004, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto D'Oeste.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 195/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109801.2023, especificamente as informações de id. 0372157;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 918/2023/DPERO-CG-GAB, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1115, de 14 de dezembro de 2023, para modificar as composições dos Plantões de n.º 09/2024 e n.º 10/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 09/2024 - 7ª Regional	
Período:	04 a 11 de março
Defensor(a) plantonista:	George Barreto Filho
Assessor(a):	Larissa Poliana Teixeira Maziero (Vilhena) Débora Raiani da Silva Moura Balansin (Cerejeiras) Ana Paula Akkari Matias (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Plantão n. 10/2024 - 7ª Regional	
Período:	11 a 18 de março
Defensor(a) plantonista:	Matheus Vinícius Wanderley Lichy
Assessor(a):	Victoria Pellegrino Gottardi (Vilhena) Milena Custódio Jorge Mendes (Cerejeiras) Maria Cauana dos Santos Garcia (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 91/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
JHENYFER ACKERMANN	300131891	Comarca de Vilhena	Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.101966.2024	28.02.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 92/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
GLEISSY KELLY LIMA RODRIGUES	300131613	Comarca de Ariquemes	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.102167.2024	29.02.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 93/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 1.º de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.110943.2023 e 3001.110943.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os(as) seguintes aprovados(as) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 08 de março de 2024, a partir das 09h.

	Candidatos(as)	Col.	Comarcas	Níveis e especialidades
1	STANLEI GUALBERTO DE MENDONÇA	2.ª PcD 120.ª ampla concorrência	Porto Velho	Pós-Graduação em Direito
2	ROSANA DA SILVA ALVES	16.ª ampla concorrência		
3	YARA CAROLLINE RODRIGUES FLORES	4.ª étnico-racial 26.ª ampla concorrência		
4	FRANCIVAN SOUZA DA SILVA	1.ª ampla concorrência		Pós-Graduação em Audiovisual

§ 1.º Os(as) convocados(as) deverão realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 06 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatos(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão aceitos termos enviados por outros meios.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	--
6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	--
7	Título de Eleitor	Original	--
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	--
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	Original	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou equivalente), expedido por órgão oficial	Original e 01 (uma) fotocópia	--
13	Comprovante de matrícula em Pós-Graduação de nível especialização na área	Original e 01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos seguintes dispositivos editalícios: carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para o curso e instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação
14	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
15	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
18	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	--
20	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	--
21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no <i>link</i> : https://conectesus.saude.gov.br/home

23	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
24	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
25	Foto 3x4	01 (uma)	-
26	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
27	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	--
29	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	--

PORTARIA N.º 94/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 1.º de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o Edital n.º 07/2023 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de 22 de novembro de 2023, publicado DOE-DPERO n.º 1100, de 23 de novembro de 2023, o qual tornou públicos a homologação, a classificação final e o resultado dos recursos à classificação preliminar do XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108087.2023 e 3001.102178.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o(a) seguinte aprovado(a) no XIII Processo Seletivo para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-Graduação para os cursos de Direito, Administração, Comunicação Social (cursos correlatos às especialidades de Artes-Gráficas ou Audiovisual), Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Engenharia Civil, Informática (especialidades Redes, Suporte ou Desenvolvimento), Letras/Libras, Letras/Português, Psicologia, Serviço Social e Ciências Contábeis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 08 de março de 2024, a partir das 09h.

Candidato(a)	Col.	Especialidade da Graduação	Comarca
SABRINA ALBRIGO PEIXER	1.ª ampla concorrência	Direito	Cacoal

§ 1.º O(a) convocado(a) deverá realizar cadastro de usuário externo no sistema SEI por meio do *link* <https://bit.ly/3JvAgrU> e fazer a inserção de todos os documentos listados no anexo único desta portaria, em formato PDF e com tamanho máximo de 25 MB por cada arquivo anexado, até as 09h dia 06 de março de 2024 (impreterivelmente, sob pena de não tomar posse por perda de prazo), devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (na Comarca de Porto Velho, o endereço é: salas 309 e 310, 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846; para os demais endereços, consulte: <https://bit.ly/3l7kwPC>), na data anteriormente indicada, apresentando, nessa oportunidade, as vias originais da documentação enviada.

§ 2.º Caso deseje solicitar fim de fila, o(a) convocado(a) deverá protocolar requerimento para o *e-mail* drh@defensoria.ro.def.br (válido apenas para candidatas(as) ainda não reclassificados(as)). Não serão aceitos termos enviados por outros meios.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Lista de documentos necessários para contratação de estagiários(as)

Itens	Documentos	Requisitos	Observações
1	Certidão de Nascimento ou Casamento	Original	Tratando-se de união estável, deve ser apresentada a escritura pública de união estável, emitida em cartório
2	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Original	Menores de 18 anos de idade
3	Certificado de Reservista	Original	Apenas para homens
4	Cédula de Identidade (RG)	Original	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	CPF/MF	Original	-

6	RG da mãe	01 (uma) fotocópia	-
7	Título de Eleitor	Original	-
8	Título de Eleitor do(a) cônjuge	01 (uma) fotocópia	-
9	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
10	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Original	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
11	Comprovante de residência	01 (uma) fotocópia	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
12	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	01 (uma) fotocópia	O(a) convocado(a) deverá atentar-se aos respectivos dispositivos editalícios quanto aos requisitos mínimos para a contratação
13	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	01 (uma) via	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
14	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
15	Certidão negativa do Tribunal de Contas	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
16	Certidão negativa de crimes eleitorais	01 (uma) via	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
17	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	01 (uma) via	-
18	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	Original	-
19	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	Original	-
20	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	Comprovante de vacinação Covid	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no <i>link</i> : https://conectesus.saude.gov.br/home
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-
28	Currículo atualizado, contendo formação, eventuais experiências profissionais/de estágio e áreas de interesse acadêmico	Original	-